



### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SIM

#### 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812220123AD01

01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1812220123AD01, FIRMADO ENTRE A AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO E A EMPRESA MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPI/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 60 - CENTRO - 63.800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de CONTRATANTE, e a empresa MOBIT - MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, com sede na DOUTOR EDUARDO DE SOUZA ARANHA, 387, CONJ 101, VILA NOVA CONCEICAO, São Paulo - São Paulo, CEP: 04543-121, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WALDEN MEIRELES PRATA, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.486.903-78, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1812220123AD01, resultante do procedimento licitatório na modalidade CARONA tombado sob o nº 1812220123-AD, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, EQUIPAMENTOS DE COLETA DE DADOS DE ENGENHARIA DE TRANSITO DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA, COLETA E ANALISE DE DADOS CLASSIFICADOS PARAAPOIO A TOMADA DE DECISÃO EM SOLUÇÕES DE MOBILIDADE URBANA, TODOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM - A.M.T.Q, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, ENGLOBANDO AINDA O SISTEMA DE SEGURANÇA VIÁRIA E O GERENCIAMENTO DAS IMAGENS E DADOS DE TRÂNSITO REGISTRADO PELOS EQUIPAMENTOS. mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 3.1 A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizála quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.
- 3.2 A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:





4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 797.485,44 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	3739 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES SEMAFORIZADAS, EM RELAÇÃO ÀS SEGUINTES INFRAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR: A) DESRESPEITAR A VELOCIDADE MÁXIMA REGULAMENTADA PARA A VIA; B) AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO; C) PARAR O VEÍCULO SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO; D) EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA OU À ESQUERDA EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO; E) EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO; F) TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS E CICLOFAIXAS.	96,00	R\$ 3.801,44	R\$ 364.938,24
2	3744 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIXOS MEDIDORES DE VELOCIDADE PARA FISCALIZAR SEÇÕES NÃO SEMAFORIZADAS, EM RELAÇÃO ÀS SEGUINTES INFRAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR: A) DESRESPEITAR A VELOCIDADE MÁXIMA REGULAMENTADA PARA A VIA; E B) TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CICLOVIAS E CICLOFAIXAS.	120,00	R\$ 3.604,56	R\$ 432.547,20

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1 Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA MUNIC. DE TRÂNSIT. E TRANSP. ROD. E URBANO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:
  - 18 01 14 422 1801 2.133 3.3.90.40.01 1752000000

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no razo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

- 8.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de dezembro de 2024.

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY

PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

WALDEN MEIRELES Assinado de forma digital por WALDEN MEIRELES PRATA:0734869037 PRATA:07348690378 Dados: 2024.12.26 17:27:20 -03'00'

MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ N° 16.383.848/0001-87

REPRESENTANTE LEGAL: WALDEN MEIRELES PRATA

CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

1. NOME:	LIVIA FERNANDES SALLES	Assinado de forma digital por LIVIA FERNANDES SALLES Dados: 2024.12.26 17:28:43 -03'00'
CPF:		

2. NOME: 1000 708.083-46





### EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1812220123AD01 PROCESSO N° 1812220123-AD

A AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO torna público o Extrato do 01° Termo Aditivo ao contrato n° 1812220123AD01 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93;

**VALOR DO ADITIVO**: R\$ 797.485,44 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUT. MUN. TRÂNSITO E TRANSP. ROD. E URBANO;

CONTRATADO(A): MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY:

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WALDEN MEIRELES PRATA;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 a 31/12/2025:

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

PRESIDENTE DA AMTO





### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812220123AD01, oriundo do Processo nº 1812220123-AD, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/01/2025 E TÉRMINO PREVISTO PARA 31/12/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 26 de Dezembro de 2024.

PRESIDENTE DA AMTO